



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura  
**CACHOEIRA DOURADA-GO**  
< Um Governo de trabalho >

LEI Nº 672/2014.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e de natureza suplementar, em razão do excesso de arrecadação apurado da ordem de R\$ 3.270.965,64 (três milhões duzentos e setenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme fontes de recursos abaixo:

- 100, 101, 102, 118, 170, 115, 116, 119, 218, 219, 103, 114, 129 e 202.

Parágrafo Único – As fontes mencionadas tratam de recursos próprios do Município, Estado e União.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2013**, revogando-se quaisquer disposição em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,  
Estado de Goiás aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.**

  
**JOSELIR SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 13,  
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 101 / 02 / 14

  
SECRETARIA GERAL

**Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.**